

TTD:100.8

### DADOS DO PARTICIPANTE

Nome Completo	CPF	Data do Óbito
---------------	-----	---------------

### DADOS DO BENEFICIÁRIO

Nome Completo				Grau de Parentesco	
CPF	Nacionalidade	Naturalidade (UF e Município)			
Data de Nascimento	Estado Civil		Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		
CEP	Logradouro (Rua, Av., Pça., etc.)		Número	Complemento	
Bairro	Cidade	UF	País	DDD/Telefone ou Celular 1. 2.	
E-mail Pessoal			E-mail Pessoal		
Banco Santander (código / nome) <b>033 - SANTANDER</b>		Agência (código / nome)	Conta Corrente		UF
Observação: Todos os benefícios solicitados a partir de 01/03/2020 serão pagos, obrigatoriamente, no Banco Santander.					

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

(Curador/Tutor/Procurador)

Nome Completo (sem abreviações)			CPF		Data de Nascimento
Representação Legal ( ) Curador ( ) Tutor ( ) Procurador		Documento apresentado		Validade do Documento	
CEP	Logradouro (Rua, Av., Pça., etc.)		Número	Complemento	
Bairro	Cidade	UF	País	DDD/Telefone ou Celular 1. 2.	
E-mail Pessoal			E-mail Pessoal		

### OBSERVAÇÕES

A Pensão por Morte consistirá numa renda mensal por prazo indeterminado, de caráter não vitalício, e será estabelecida na data de concessão do Benefício. Após a apuração da Renda Mensal, o valor será rateado em partes iguais entre os designados pelo ex-participante falecido.

## AVISO DE PRIVACIDADE

### Dos dados pessoais dos Participantes e Beneficiários

Todos os dados pessoais do Participante e seus Beneficiários, sejam aqueles informados pelo Participante no presente documento, bem como dados pessoais informados pela Patrocinadora, serão tratados em conformidade com a legislação aplicável em termos de proteção da privacidade e segurança de dados pessoais, notadamente a LGPD, nos termos descritos nas Políticas de Privacidade e Segurança da Informação da PETROS, maiores informações visitar nosso site institucional. Dessa forma, dados pessoais de Participantes e Beneficiários poderão ser utilizados, por exemplo, para execução do próprio contrato de prestação de serviços da PETROS; para cumprimento de obrigações legais; ou para atendimento a interesses legítimos da PETROS, dentre outras hipóteses, exclusivamente quando admitidas tais operações de tratamento e somente pelo tempo estritamente necessário, considerando a legislação aplicável.

Excepcionalmente, a PETROS poderá solicitar consentimento do Participante para realizar atividades de tratamento específicas que envolvam seus dados pessoais ou dos seus Beneficiários, como em casos em que o consentimento é exigido por lei, a exemplo da coleta de dados de crianças. Nesses casos, o Participante poderá consentir ou recusar, e, ainda, retirar seu consentimento, conforme sua conveniência, quando admitido, nos termos da legislação aplicável.

### Dos direitos dos Participantes e Beneficiários

Como titulares de seus próprios dados pessoais, Participantes e Beneficiários têm uma série de direitos em relação a eles, como o de terem informação sobre o que a PETROS faz com seus dados, se e com quem são compartilhados, dentre outros direitos previstos na legislação aplicável e descritos nas Políticas de Privacidade e Segurança da Informação da PETROS. Participantes e Beneficiários podem exercer esses direitos conforme sua conveniência, nos limites e na forma da legislação e da regulamentação aplicável. Solicitações, reclamações ou pedidos de esclarecimento relacionados aos dados pessoais deverão ser encaminhados diretamente ao Encarregado pelo tratamento de dados [dpo@petros.com.br](mailto:dpo@petros.com.br).

Na condição de Beneficiário de Participante falecido, requeiro o benefício de Pensão por Morte, na forma do Regulamento do Plano FlexPrev, autorizando, desde já, a dedução de qualquer débito porventura existente nessa Fundação.

### ASSINATURA FINAL DO DOCUMENTO

_____
Local
_____
Data
_____
Assinatura